



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Decreto Nº 163/24 de 11.12.24

REGULAMENTA A COBRANÇA PREÇO PÚBLICO DOS VEÍCULOS/MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Nº 2551/23 de 13 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixados os preços de horas e cargas das máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Retiro conforme tabela abaixo:

MÁQUINA, EQUIPAMENTO E CAMINHÃO	% sobre UFM	Preço/Hora Máquina
Escavadeira Hidráulica	75,54%	R\$ 229,70
Retroescavadeira	54,15%	R\$ 164,66
Pá Carregadeira	54,15%	R\$ 164,66
Motoniveladora	75,54%	R\$ 229,70
Rolocompactador	62,32%	R\$ 189,50
Trator Agrícola	37,91%	R\$ 115,28
Caminhão Truque (barro/areia/pedra)	66,10%	R\$ 201,00
Caminhão Toco (barro/areia/pedra)	58,55%	R\$ 178,04
Remoção de Entulho	40,60%	R\$ 123,46
Frete de Calcário	322%	R\$ 979,14

Art. 2º O Pagamento das referidas taxas deverão ser recolhidas em qualquer **Rede Bancaria**, para posterior realização do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de **01 de janeiro de 2025**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos Nº 152/23 de 13 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2024.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda